

L100
en 16/09/04

Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

MOÇÃO N°

MOÇ 1974/2004

(Do Deputado Gim Argello)

No Protocolo Legislativo para registro 6, 6.
seguida, à
Em 16/09/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o
Senhor ANTÔNIO DIAS DA SILVA FILHO,
Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços
prestados à população do Distrito Federal.

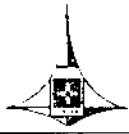
Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor ANTÔNIO DIAS DA SILVA FILHO, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Assessoria de Plenário
Recebi em 16/09/04 às 10:30

Assinatura:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
DOC N° 1974/2004
FIS. N.º 01 Júcile



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor ANTÔNIO DIAS DA SILVA FILHO, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Os agentes de trânsito são anjos que guardam vidas, na ânsia desordenada e inconsequente de seres humanos que buscam na velocidade irresponsável, de chegar aonde nem sempre chegam, pela consequência funesta do desrespeito às leis do trânsito, que, muitas vezes, custam o preço alto de vidas preciosas.

Orientadores, mais que fiscalizadores, ensinam e advertem primeiro, para depois, na reincidência das faltas, lavrar a punição, que tem, também, o objetivo de educar.

Ser agente de trânsito é ser um vigilante que resguarda patrimônios e vidas, no exercício de sua difícil missão.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor ANTÔNIO DIAS DA SILVA FILHO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

LJ

PROTOCOLO	197-10700
DOC N°	197-4-2004
Fls. N.º	02 Júlio

Deputado GIM ARGELLO